



Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 2160

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE Homologar e Adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo Administrativo nº 041/2018.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 002/2018 – Tipo menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento de Pessoal para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

**LICITANTE VENCEDOR:** CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.095.530/0001-60, pela oferta do Menor Preço Global apurado, conforme consta: Valor Global: R\$ 29.255,16 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, devidamente discriminada.

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início da realização dos serviços constantes no objeto deste contrato, a partir da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado mediante solicitação ao Presidente, antes do término do contrato, de acordo com o artigo 57 inciso IV da Lei federal Nr 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária conforme rubrica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica de acordo com o orçamento de 2018.

**PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:** Afiação no quadro de avisos da Câmara Municipal, e na Imprensa Telles Jornal.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06 de abril de 2018.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

**Secretaria Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Extrato do Contrato nº 010/2018**

Partes: Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a Empresa Custom Informática LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento de Pessoal para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

**Do Valor:** A Câmara Municipal pagará a Contratada, a importância estimada de R\$ 29.255,16 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, devidamente discriminada.

**Prazo do Contrato:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início da realização dos serviços constantes no objeto deste contrato, a partir da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado mediante solicitação ao Presidente, antes do término do contrato, de acordo com o artigo 57 inciso IV da Lei federal Nr 8.666/93.

**Recurso:** Verba 3.3.90.39.00

**Embasamento:** Processo Administrativo nº 041/2018

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 6 de abril de 2018.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:** 48FB0CCC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 138/2018**

“Prorroga o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única.”

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2018 estipulado através do Decreto nº 116/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado para até 30 de junho de 2018, o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar (TCLD) :

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin (RJ), 06 de junho de 2018.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**

Prefeito Municipal